



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG  
CNPJ/MF 24.791.154/0001-07

## **LEI Nº 45, DE 11 DE AGOSTO DE 2006.**

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA COMUNIDADE DE SÃO JOSÉ”.

Faço saber que a Câmara Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica declarado de Utilidade Pública, a Associação Comunitária da Comunidade Rural de São José, com sede neste município.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Paraíso, MG, 11 de Agosto 2006.

José de Sousa Nelci  
Prefeito Municipal

***\*Este texto não substitui o publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal no dia  
11/08/2006.***